

LEI Nº 4720/2000

Denomina Rua “Marília Moura de Souza”, a atual Rua 02 (dois) no Bairro Jusa Fonseca, neste município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Marília Moura de Souza, a Rua 2 (Dois) no Bairro Jusa Fonseca, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais, CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais, TELEMIG-CELULAR - Telecomunicações de Minas Gerais, TELEMAR, e Cartório de Registros de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 10 de abril de 2000.

Domingos Sávio
Prefeito Municipal

Projeto de Lei CM-021/2000

Publicado no Jornal Sintonia nº 76, de 10 a 16/04/2000.

JUSTIFICATIVA

MARILIA MOURA DE SOUZA, foi nossa companheira na Câmara Municipal, trabalhou com o Dr. Márcio Miranda quando Deputado Estadual e Vereador, demonstrando ser uma grande profissional, carismática e amiga, sempre se preocupou em atender da melhor forma possível a todos que a procuravam.

Morreu tragicamente num acidente com seu carro na rodovia 6439, Km 05, aos 23 de Janeiro de 1999 deixando uma família que muito a amava, seu marido e muitos amigos.

Hoje estamos aqui prestando esta homenagem, certos de que teremos o apoio de toda esta Casa, dessa forma Marília não cairá no esquecimento diante de nossa comunidade.

Divinópolis, 10 de abril de 2000.

MARIA DAS DORES MANOEL - DORZINHA
AUTORA DO PROJETO